



**CARPA**  
FAMILY OFFICE

## **ANEXO E**

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

DATA DE ELABORAÇÃO: 31/03/2023

(INFORMAÇÕES PRESTADAS COM BASE NAS POSIÇÕES DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023)

CONSULTORES DE VALORES MOBILIÁRIOS

**CARPA CONSULTORIA FINANCEIRA E  
GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.  
CNPJ/MF nº 14.868.120/0001-10  
(“Carpa Consultoria”)**

<b>CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA</b>	<b>INFORMAÇÕES</b>
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	<p>Nome: <b>Sergio Quirino Ferreira Magalhães</b> CPF/MF: 165.973.368-52 Cargo: Diretor de Consultoria e Suitability Responsável pela consultoria de valores mobiliários</p> <p>Nome: <b>Pedro Lima Romeiro</b> CPF/MF: 222.569.588-17 Cargo: Diretor Jurídico, de Compliance e PLDFT Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</p>



**1.2. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:**

<p>a. reviram o formulário de referência; e</p>	<p>Eu, <b>Sergio Quirino Ferreira Magalhães</b>, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que revi o formulário de referência.</p> <hr/> <p><b>Sergio Quirino Ferreira Magalhães</b></p> <p>Eu, <b>Pedro Lima Romeiro</b>, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o formulário de referência.</p> <hr/> <p><b>Pedro Lima Romeiro</b></p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p>	<p>Eu, <b>Sergio Quirino Ferreira Magalhães</b>, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <hr/> <p><b>Sergio Quirino Ferreira Magalhães</b></p> <p>Eu, <b>Pedro Lima Romeiro</b>, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <hr/> <p><b>Pedro Lima Romeiro</b></p>

21122  
Requerin



## 2. Histórico da empresa

### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Carpa Consultoria foi constituída em dezembro de 2011 sob a denominação de Fractal Gestão Patrimonial Ltda., tendo como objeto social serviços de gestão do patrimônio pessoal e gestão personalizada do patrimônio financeiro (pagamentos e transferências apenas, não gestão de portfólios). Em junho de 2012, a Carpa Consultoria passou a atuar também com atividades de consultoria de valores mobiliários. Em maio de 2015, a Carpa Consultoria mudou sua denominação social para Carpa Consultoria Financeira e Gestão Patrimonial Ltda. Ainda, em janeiro de 2017, a Carpa Consultoria alterou seu objeto social para (i) prestação de serviços de gestão do patrimônio pessoal financeiro e não financeiro, exceto serviços de consultoria de valores mobiliários e/ou administração de carteira de valores mobiliários (“Serviços Familiares”), e (ii) prestação de serviços de consultoria em processos de fusões e aquisições de empresas e intermediação de negócios. Em fevereiro de 2019, a Carpa Consultoria alterou novamente seu objeto social para (i) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, (ii) preparação de documentos e (iii) serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. Já em dezembro de 2021, houve uma reorganização na estrutura da Carpa Consultoria, a **qual decidiu voltar a prestar as atividades de consultoria de valores mobiliários**, além daquelas já prestadas atualmente relacionadas a Serviços Familiares, dentre outras.

### 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

#### a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário;

Nos últimos 5 anos, a Carpa Consultoria não teve qualquer incorporação, fusão, cisão ou alienações e aquisições de controle societário.

#### b. escopo das atividades;

Nos últimos 5 anos, as principais atividades presentes no objeto social da Carpa Consultoria foram:



	<p>(a) Em janeiro de 2017, a Carpa Consultoria alterou seu objeto social para prestação de Serviços Familiares, exceto serviços de consultoria de valores mobiliários e/ou administração de carteira de valores mobiliários e prestação de serviços de consultoria em processos de fusões e aquisições de empresas e intermediação de negócios;</p> <p>(b) Em fevereiro de 2019, a Carpa Consultoria alterou novamente seu objeto social para atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;</p> <p>(c) Em dezembro de 2021, houve uma reorganização na estrutura da Carpa Consultoria, a qual decidiu voltar a prestar as atividades de consultoria de valores mobiliários, passando a Carpa Consultoria a ter o seguinte objeto social: (i) prestação de serviços de Serviços Familiares (vide 2.1); (b) prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, nos termos da legislação da CVM; (c) prestação de serviços de consultoria em processos de fusões e aquisições de empresas, e intermediação de negócios; (d) prestação de serviços de apoio administrativo, exceto aqueles privativos de administradores de empresas ou qualquer outra atividade regulamentada; (e) prestação de serviços de correspondente bancário para instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações posteriores; e (f) prestação de serviços, no exterior, de intermediação de negócios e de ativos no exterior, para não residentes no Brasil, e que não constituam oferta pública no Brasil ou demandem qualquer registro específico perante a CVM.</p>
<b>c. recursos humanos e computacionais; e</b>	A Carpa Consultoria tem 5 (cinco) consultores autorizados pela CVM e se utiliza de toda a estrutura de apoio operacional, tecnológico e administrativo do grupo Carpa Family Office.
<b>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos.</b>	Em dezembro de 2021, a Carpa Consultoria elaborou e implementou as Políticas e Manuais necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Resolução CVM nº 19, a saber: (i) Código de Ética, Regras e Controles Internos; (ii) Política de Investimentos Pessoais; (iii) Política



	de PLDFT e de Cadastro; (iv) Política de Suitability; e (v) Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios.
<b>3. Recursos humanos</b>	
<b>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</b>	
<b>a. número de sócios</b>	2 (dois) sócios pessoas jurídicas.
<b>b. número de empregados</b>	0
<b>c. número de terceirizados</b>	0
<b>d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa</b>	<b>Sergio Quirino Ferreira Magalhães</b> , inscrito no CPF/MF sob o nº 165.973.368-52 - Sócio e Diretor de Consultoria e Suitability. <b>Glauco Palermo Bezerra</b> , inscrito no CPF/MF sob o nº 365.974.888-90 - Sócio. <b>Jaques Vieira Wanderley</b> , inscrito no CPF/MF sob o nº 116.825.598-82 – Sócio e Diretor de Serviços Familiares. <b>Luis Otavio Guedes de Mello Dias</b> , inscrito no CPF/MF sob o nº 399.531.728-62 - Sócio <b>Pablo Domeniconi</b> , inscrito no CPF/MF sob o nº 288.481.338-19 - Sócio
<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</b>	Não há auditores independentes contratados.
<b>a. nome empresarial</b>	N/A.
<b>b. data de contratação dos serviços</b>	N/A.
<b>c. descrição dos serviços contratados</b>	N/A.
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os</b>	As receitas auferidas em 31/12/2023 pela Carpa Consultoria em decorrência do exercício de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa, sem prejuízo das receitas decorrentes das demais atividades prestadas pela Carpa Consultoria.



<b>custos e os investimentos da empresa com tal atividade</b>	
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</b>	
<b>a. tipos e características dos serviços prestados</b>	<p>A Carpa Consultoria presta os serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) serviços familiares (pagamentos e transferências, consolidação de despesas, relatórios de fluxo de caixa, RH de funcionários domésticos, “concierge”, dentre outros);</li><li>(ii) consultoria de valores mobiliários, nos termos da legislação da Comissão de Valores Mobiliários;</li><li>(iii) consultoria em processos de fusões e aquisições de empresas e intermediação de negócios;</li><li>(iv) apoio administrativo, exceto aqueles privativos de administradores de empresas ou qualquer outra atividade regulamentada;</li><li>(v) correspondente bancário para instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações posteriores; e</li><li>(vi) de intermediação de negócios e de ativos no exterior para não residentes no Brasil, e que não constituam oferta pública no Brasil ou demandem qualquer registro específico perante a CVM.</li></ul>
<b>b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria</b>	<p>A Carpa Consultoria pode prestar consultoria relacionada a quaisquer valores mobiliários existentes, incluindo, mas não se limitando, cotas de fundos de investimento, ações, debêntures, ativos de renda fixa, commodities e contratos derivativos.</p>



<p><b>c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados</b></p>	<p>A Política de Suitability da Carpa Consultoria busca adequar o investimento realizado e/ou a recomendação de investimento ao perfil de risco do Cliente, sendo certo que a Carpa Consultoria não poderá recomendar produtos ou serviços quando: (i) o perfil do Cliente não seja adequado ao produto ou serviço; (ii) não sejam obtidas as informações que permitam a identificação do perfil do Cliente; ou (iii) as informações relativas ao perfil do cliente não estejam atualizadas.</p> <p>Neste sentido, antes do primeiro investimento ou recomendação, o Cliente preencherá um Questionário de Suitability, o qual será responsável por definir o perfil deste Cliente, abrangendo as seguintes questões, dentre outras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Composição atual do patrimônio do Cliente por categoria;</li><li>b) Necessidade de Liquidez;</li><li>c) Finalidade do investimento;</li><li>d) Experiência em matéria de investimento; e</li><li>e) Tolerância à volatilidade.</li></ul> <p>O Questionário será atualizado na periodicidade definida na Política de Suitability com objetivo de manter sempre atualizado o perfil do Cliente.</p>
--	---

**6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:**

<p><b>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</b></p>	<p>A Carpa Consultoria atua nas atividades descritas no item 6.1.a acima, de forma que não existem potenciais conflitos de interesse entre as atividades por ela prestadas.</p>
<p><b>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</b></p>	<p><u>Atividades Potencialmente Conflitadas:</u> A Carpa Consultoria é parte do Grupo Carpa Family Office, um Multi-Family Office, focado na Gestão Financeira, e de Serviços Familiares para indivíduos e famílias, num conceito de visão 360° (trezentos e sessenta graus). A Carpa Gestora de Recursos Ltda. (“Carpa Gestora”) presta serviços de gestão de recursos de terceiros. Com exceção da Carpa Gestora e da Carpa Consultoria, as demais empresas do grupo Carpa Family Office não praticam qualquer atividade ligada ao mercado de valores mobiliários, não sendo, dessa forma, potencial ou efetivamente conflitadas.</p>



Tratamento de Potenciais Conflitos de Interesse: A Carpa Consultoria possui equipe técnica própria e exclusiva em relação à consultoria de valores mobiliários, adotando a segregação física e separação virtual dos diretórios desta equipe em relação à equipe de gestão de recursos de terceiros. Não obstante, conforme permitido pela legislação em vigor, a Carpa Consultoria e a Carpa Gestora compartilham os times do jurídico, de Compliance, de risco, controles internos e PLD, além de outras áreas de suporte operacional ou administrativo.

A Carpa Consultoria adota uma política de *full disclosure* de potenciais conflitos de interesse, os quais são identificados e tratados no âmbito dos documentos aplicáveis, tais como este Formulário de Referência, o Código de Ética, bem como os Contratos de Prestação de Serviços.

Ademais, a Carpa Consultoria destaca que não pretende indicar aos clientes fundos que estejam sob gestão da Carpa Gestora. Não obstante, na hipótese de realização de tal indicação, todas as providências previstas na regulamentação aplicável serão devidamente observadas, inclusive, a eventual reversão de qualquer benefício ou vantagem pela Carpa Consultoria aos clientes.

A regra acima não se aplicará para os casos de (i) prestação do serviço de consultoria pela Carpa Consultoria aos fundos financeiros exclusivos que sejam geridos pela Carpa Gestora, (ii) serviços de gestão de carteira administrada pela Carpa Gestora, ou (iii) participação da Carpa Consultoria em eventuais comitês de investimentos de fundos financeiros exclusivos, geridos pela Carpa Gestora, uma vez que neste caso a Carpa Consultoria poderá cobrar remuneração pactuada com seus clientes em decorrência da efetiva prestação de serviços, não sendo tal remuneração decorrente de eventual benefício ou vantagem pela atuação em conjunto com parte a ela ligada.

Por fim, quando a Carpa Family Office ou qualquer de suas empresas ligadas tomar conhecimento de um conflito de interesse, mesmo que



	potencial, não previsto no Código de Ética, nas demais políticas internas e/ou nos contratos de prestação de serviços mencionados acima, deverá prontamente informar seu cliente, se abstendo de tomar qualquer ação até a efetiva informação.
--	--

**6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

<b>a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica); e</b>	57 (cinquenta e sete) clientes, sendo 51 (cinquenta e um) investidores profissionais e 6 (seis) qualificados.
<b>b. número de clientes, dividido por:</b>	
<b>i. pessoas naturais</b>	43 (quarenta e três).
<b>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</b>	14 (quatorze).
<b>iii. instituições financeiras</b>	N/A
<b>iv. entidades abertas de previdência complementar</b>	N/A
<b>v. entidades fechadas de previdência complementar</b>	N/A
<b>vi. regimes próprios de previdência social</b>	N/A
<b>vii. seguradoras</b>	N/A
<b>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</b>	N/A
<b>ix. clubes de investimento</b>	N/A
<b>x. fundos de investimento</b>	N/A
<b>xi. investidores não residentes</b>	N/A
<b>xii. outros (especificar)</b>	N/A



<b>6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</b>	Não há outras informações relevantes no entendimento da Carpa Consultoria.
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</b>	
<b>a. controladores diretos e indiretos</b>	<p>O controle direto da Carpa Consultoria é exercido pela Carpa Partners Participações S.A.</p> <p>Por outro lado, a Carpa Holding é a controladora indireta de todo o Grupo Carpa Family Office, incluindo a Carpa Partners Participações Ltda., conforme definido no item “e” abaixo, e tem os seguintes acionistas como beneficiários finais, os quais compartilham o controle do grupo: Betina Dodsworth Martins Froment Fernandes, Celso Colombo Neto, Ian Robert Dubugras Jr., Jaques Vieira Wanderley, Pedro Ayres Lérias, Pedro Lima Romeiro e Sergio Quirino Ferreira Magalhães</p>
<b>b. controladas e coligadas</b>	Não há participações da Carpa Consultoria como controladora ou coligada em outras empresas do grupo Carpa Family Office, ou em qualquer outra empresa.
<b>c. participações da empresa em sociedades do grupo</b>	Não há participações da Carpa Consultoria em outras empresas do grupo Carpa Family Office.
<b>d. participações de sociedades do grupo na empresa</b>	A Carpa Consultoria é controlada pela Carpa Partners Participações Ltda. (CNPJ/MF nº 12.402.915/0001-02), que por seu turno é controlada pela Carpa Holding Participações S.A. (CNPJ/MF nº 22.248.392/0001-45).
<b>e. sociedades sob controle comum</b>	<p>São sociedades sob controle comum da Carpa Consultoria, através do controle indireto da Carpa Holding:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Carpa Gestora de Recursos Ltda. - CNPJ/MF nº 22.792.979/0001-10; e</li><li>• Carpa Consultoria, Intermediação e Participações Ltda. - CNPJ/MF nº 08.968.328/0001-08.</li></ul>
<b>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se</b>	Todas as informações julgadas relevantes pela Carpa Consultoria já estão disponibilizadas ao longo deste Formulário de Referência, para o conhecimento de todos os interessados.



**insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.**

**8. Estrutura operacional e administrativa<sup>1</sup>**

**8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

<b>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</b>	Não há órgãos ou comitês, mas apenas a diretoria de consultoria, e jurídica e de <i>Compliance/PLDFT</i> , além dos órgãos de governança do grupo Carpa Family Office como um todo.
<b>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</b>	N/A
<b>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</b>	<p>Além das atribuições e poderes individuais das diretorias técnicas da Carpa Consultoria relacionadas à CVM, isto é, a Diretoria de Consultoria, a Diretoria Jurídica e de <i>Compliance/PLDFT</i>, a Carpa Consultoria é representada da forma abaixo descrita.</p> <p>Os Diretores Executivos terão a representação ativa e passiva da Sociedade, atuando sempre em conjunto de 2 (dois) diretores com amplos poderes de administração e representação, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais;</li><li>(ii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais;</li><li>(iii) negociar e celebrar contratos, bem como assinar quaisquer outros documentos necessários à execução dos contratos; e</li><li>(iv) nomear mandatário.</li></ul>

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários.



**8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.**

Todas as informações julgadas relevantes pela Carpa Consultoria estão já disponibilizadas ao longo deste Formulário de Referência, para o conhecimento de todos os interessados.

**8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:**

.Nome	<b>Sergio Quirino Ferreira Magalhães</b>
.Idade	48
.Profissão	Administrador de Empresas
.CPF ou número do passaporte	165.973.368-52
.Cargo ocupado	Diretor de Consultoria e Suitability
.Data de posse	24/02/2024
.Prazo do mandato	Indeterminado
.Outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
a. Nome	<b>PEDRO LIMA ROMEIRO</b>
b. Idade	42
c. Profissão	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	222.569.588-17
e. Cargo ocupado	Diretor Jurídico, de Compliance e PLD
f. Data de posse	22/11/2021
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Diretor Executivo

**8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:**

**Sergio Quirino Ferreira Magalhães**



a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. Principais cursos concluídos;	<u>Graduação</u> : Administração, Fundação Armando Alvares Penteado. <u>Pós-Graduação</u> : PMD em Administração e Negócios, IESE Business School.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	CFP – <u>Certified Financial Planner</u> organizado pelo Instituto Brasileiro de Certificação de Profissionais Financeiros, atualmente denominado como Planejar – Associação Brasileira de Planejadores Financeiros;  Power on Sales – Curso Intensivo de Vendas; e  Certificação Profissional ANBIMA Série 20 - CPA-20, organizado pela Associação Nacional dos Bancos de Investimento (ANBIMA).
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	<b><u>Carpa Family Office</u></b>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo e Funções</u> : Sócio e Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários, responsável pela área de consultoria de valores mobiliários da Carpa Consultoria.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<u>Atividade principal</u> : coordenação e direção da área de consultoria de valores mobiliários da Carpa Family Office.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Data de entrada e saída</u> : 2022 - atual  <b><u>Bradesco Asset Management</u></b> <u>Cargo e Funções</u> : Global Head of Sales, responsável pela estruturação da área comercial, o que possibilitou novos padrões de governança, controles e processos, bem como a expansão do time, tanto em pessoas como em atribuições; <u>Atividade principal</u> : gestão de recursos de terceiros; <u>Data de entrada e saída</u> : 2018-2022.
<b>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e</b>	<b>PEDRO LIMA ROMEIRO</b>



<b>controles internos e desta</b>	
<b>Instrução, fornecer:</b>	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
.cursos concluídos;	<u>Graduação:</u> Direito, Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2006; <u>Pós-Graduação:</u> (i) LL.M em Direito dos Mercados Financeiros e de Capitais, Insper, 2011; e (ii) LL.M em Direito Societário, Insper, 2013
.aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	CPA-20 (já vencido).
.principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	<b>Carpa Family Office</b>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo e Funções:</u> Sócio Controlador, e Diretor Jurídico, de PLDFTP e de Compliance – responsável pelos assuntos jurídicos da Carpa Gestão e pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da RCVM 21 e RCVM 50.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<u>Atividade principal:</u> Gestão de carteiras de valores mobiliários.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Datas de entrada e saída:</u> 2016 – atual
	<b>Iris Investimentos e Gestão de Recursos</b>
	<u>Cargo e Funções:</u> Sócio Controlador, e Diretor Jurídico e de Compliance – responsável pelos assuntos jurídicos da Carpa Gestão e pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21.
	<u>Atividade principal:</u> Gestão de carteiras de valores mobiliários.
	<u>Datas de entrada e saída:</u> 2013-2016
<b>8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:</b>	
<b>a. quantidade de profissionais</b>	5 (cinco) sócios, sendo um destes o Diretor de Consultoria.
<b>b. percentual dos profissionais certificados</b>	100% (cem por cento).



<b>ou registrados como consultores na CVM</b>	
<b>c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</b>	Análise de potenciais ativos no mercado brasileiro e no exterior, para fins de recomendação de aquisição ou venda aos clientes, com base no perfil de risco e pela definição das estratégias e das recomendações de investimentos. Monitoramento do comportamento dos ativos recomendados e o portfólio dos clientes de consultoria.
<b>d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</b>	<p><u>Sistemas</u>: a equipe de consultoria se utiliza do sistema de informações do Broadcast e de consolidação da SmartBrain, além de planilhas proprietárias para auxílio nas atividades de consultoria. Para o acompanhamento das atividades comerciais da área, é utilizado o CRM do Microsoft Dynamics, sistema de base dados utilizados pela Carpa Family Office como sua principal base de dados para fins administrativos.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: a equipe de consultoria monitora os mercados e potenciais ativos financeiros a serem recomendados pela Carpa Consultoria e, quando aplicável, após discutidas as oportunidades com o Diretor de Consultoria, este definirá se a recomendação será concretizada.</p>
<b>8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</b>	
<b>a. quantidade de profissionais</b>	4 (quatro) profissionais, sendo 1 (um) sócio, 2 (dois) empregados e 1 (um) estagiário.
<b>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</b>	<p>As atividades desenvolvidas pelo Compliance constam expressamente no Código de Ética, Regras, Procedimentos e Controles Internos, bem como do Código de PLDFT e Cadastro, ambos da Carpa Consultoria, sendo o primeiro disponível no site <a href="http://carpafamilyoffice.com">carpafamilyoffice.com</a>.</p> <p>Os documentos acima mencionados têm por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Carpa</p>



	<p>Consultoria, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.</p> <p>Ademais, em relação aos profissionais integrantes da área de <i>Compliance</i>, 2 (dois) profissionais são dedicados à área de cadastro e PLDFT, 2 (dois) profissionais dedicados ao Jurídico e <i>Compliance</i>, sendo um estagiário, além do Diretor Jurídico, de PLDFT e de <i>Compliance</i> em si.</p> <p>São responsabilidades da área de <i>Compliance</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Assegurar que toda a equipe esteja operando de acordo com as diretrizes, políticas e procedimentos estabelecidos;</li><li>➤ Descrever, avaliar e revisar os procedimentos das áreas, visando minimizar riscos operacionais; e</li><li>➤ Estabelecimento de normas, procedimentos e controles internos.</li></ul> <p>São atividades principais da área de <i>Compliance</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Emissão de regulamentos internos;</li><li>➤ Testes de <i>Compliance</i> em operações, procedimentos e cadastros;</li><li>➤ Monitoramento e implementação de mecanismos de controles internos;</li><li>➤ Criação e manutenção de plano de continuidade dos negócios;</li><li>➤ Pesquisa diária de legislação aplicável às atividades da Carpa Family Office no que se refere a <i>Compliance</i> e controles internos;</li><li>➤ Controle e revisão de erros ou falhas que gerem perdas financeiras efetivas ou potenciais; e</li><li>➤ Criação de controles e testes para prevenção à “lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo”.</li></ul>
<p><b>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</b></p>	<p><u>Sistemas</u>: para auxílio nas rotinas de <i>Compliance</i>, o Diretor de <i>Compliance</i> e PLD se utiliza do sistema contratado Data Engine, da Cedro Technologies, para fins de PLD e de agenda de <i>Compliance</i> elaborada por advogados externos, o que disponibiliza uma agenda de atividades regulatórias atualizada, de controles internos e de testes de aderência</p>



	<p>para cumprimento das normas de regulação e autorregulação aplicáveis à Carpa Consultoria.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> As atividades da Área de Compliance e PLD envolvem rotinas de verificação da conformidade das recomendações realizadas com a regulação em vigor, com o perfil dos clientes, bem como com aspectos relevantes do seu Código e demais políticas internas da Carpa Consultoria.</p>
<b>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</b>	<p>O Diretor Jurídico e de Compliance é acionista integrante do grupo de controle da Grupo Carpa Family Office e responde apenas como acionista da Carpa Holding, não havendo qualquer tipo de hierarquia funcional em relação às suas decisões técnicas, notadamente quanto à área de consultoria de valores mobiliários da Carpa Consultoria ou gestão de recursos da Carpa Gestora, possuindo total autonomia no exercício de suas atividades.</p>
<b>8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes</b>	<p>Não há outras informações relevantes no entendimento da Carpa Consultoria.</p>
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.</b>	<p>Pela prestação dos serviços de consultoria, a Carpa Consultoria poderá receber, dentre outras, uma remuneração fixa mensal ou uma remuneração variável em função do valor da carteira objeto das recomendações, além de eventual taxa de performance.</p>
<b>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</b>	
<b>a. taxas com bases fixas</b>	94,54%
<b>b. taxas de performance</b>	5,46%
<b>c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras</b>	7,68%



<b>formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17</b>	
<b>d. honorários por hora</b>	N/A.
<b>e. outras formas de remuneração</b>	N/A.
<b>9.2. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento</b>	O tipo de taxa de performance, i.e., seu <i>benchmark</i> , janela e base de cálculo, é elaborado de maneira individual com cada cliente, conforme contrato de consultoria de valores mobiliários.
<b>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</b>	Não há outras informações relevantes no entendimento da Carpa Consultoria.
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
<b>10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.</b>	Os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.
<b>10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução</b>	<a href="http://carpafamilyoffice.com">carpafamilyoffice.com</a>



<b>II. Contingências<sup>2</sup></b>	
<b>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</b>	Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>a. principais fatos</b>	N/A
<b>b. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	N/A
<b>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</b>	Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>a. principais fatos</b>	N/A
<b>b. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	N/A
<b>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</b>	Não há informações a respeito a serem divulgadas.

<sup>2</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários.



<b>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</b>	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a Carpa Consultoria tenha figurado no polo passivo.
<b>a. principais fatos</b>	N/A
<b>b. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	N/A
<b>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</b>	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
<b>c. principais fatos</b>	N/A
<b>d. valores, bens ou direitos envolvidos</b>	N/A
<b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</b>	Vide Anexo I.



<p><b>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</b></p>	<p>Vide Anexo I.</p>
--	----------------------



<p><b>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</b></p>	<p>Vide Anexo I.</p>
<p><b>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</b></p>	<p>Vide Anexo I.</p>
<p><b>d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</b></p>	<p>Vide Anexo I.</p>



**ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA –  
ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19**

**DECLARAÇÃO**

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da **CARPA CONSULTORIA FINANCEIRA E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.**, declara, para os devidos fins, que **INEXISTEM**, com relação a si:

- (i) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;
- (ii) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;  
e
- (iv) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Atenciosamente,

---

**Sergio Quirino Ferreira Magalhães**

Diretor de Consultoria e Suitability